

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Abertura de procedimento licitatório, visando registro de preços, para eventual e futura aquisição de insumos e medicamentos de uso exclusivo veterinário, para o Departamento de Proteção Animal – DEPAN.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar o processo de Registro de Preços para aquisição do objeto citado no item 1.1 ao atendimento das necessidades do Município de Imbé. Este documento visa identificar as especificidades do objeto, estimar quantitativos, bem como definir as condições técnicas e logísticas que garantirão a eficiência na contratação. A iniciativa busca atender às demandas locais, garantindo o fornecimento contínuo do objeto em conformidade com os princípios da administração pública.

1.3. Atuar na defesa, proteção animal e saúde pública, para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação. O equilíbrio na população animal por meio de políticas públicas auxiliam na diminuição do índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos as zoonoses, à saúde pública e as agressões ao meio ambiente, portanto é imprescindível que algumas medidas preventivas sejam tomadas, entre estas, a aquisição de medicamentos veterinários como vacinas e vermífugos e medicamentos básicos para triagem, como antibióticos, analgésicos para auxiliar nas demandas do Departamento de Proteção Animal, visando garantir o atendimento de animais de famílias de baixa renda, de animais em situação de rua e de protetores independentes.

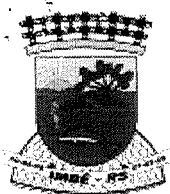
1.4. Vale salientar que não é possível prever quais doenças poderão acometer os animais e nem a taxa de morbidade, com isso os medicamentos a serem adquiridos deverão abranger o maior número de doenças possíveis, visando atender em tempo hábil o animal doente, garantindo uma boa recuperação, promovendo maior conforto ao animal e reduzindo os custos excessivos com medicamentos. Estes volumes são calculados pelo consumo em períodos anteriores acrescidos de uma margem de segurança para eventuais surtos.

1.5. Os medicamentos também serão utilizados nas castrações do Ônibus Castramóvel.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 0081 que compreende as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate a doenças que afetam os animais, na ação 2704 tem por objetivo desenvolver ações de defesa e controle da população canina e felina do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



Município, com vistas à proteção de saúde pública, porém com posturas humanitárias em relação a eles.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Registro ou inscrição do estabelecimento comercial no CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem conforme Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992 – do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

3.4.2. Certificado de registro de estabelecimento comerciante de produtos veterinários no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 8.840, de 24 de agosto de 2016.

3.4.2. Para os medicamentos que não necessitem de registro da ANVISA e/ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

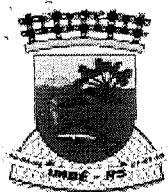
3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Apresentação de atestado de qualificação técnico-operacional visando a comprovação que a empresa já desempenhou atividade similar ao objeto da licitação, conforme legislação vigente.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

[Assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Os produtos deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e Instrução Normativa nº 01, de 01/01/2010. Em relação ao caráter ambiental os fornecedores devem adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menos poluição.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

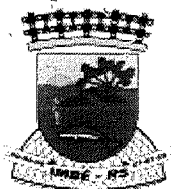
3.9.1. Junto da proposta, a empresa vencedora deverá apresentar detalhadamente marcas, modelos/tipos e descrições técnicas dos itens. Não serão aceitos produtos com quaisquer características divergentes.

3.9.2 Deve conter obrigatoriamente o FATOR DA EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO, para solicitação da quantidade de compra dos medicamentos nas Notas de Empenho, em cumprimento às Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	40322	Agente de eutanásia T61. Frasco de vidro contendo 60 ml. Solução injetável. Cada 100ml contém: Iodeto de mebezônio 5g, Embutramida 20g, cloridrato de tetracaina 0,5g. Uso veterinário	FRASCO	50
02	41276	Amoxicilina 200mg + Clavulanato de potássio 50mg. Via oral. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



03	41277	Amoxicilina 40mg + Clavulanato de potássio 10mg. Via oral. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	1.000,00
04	38472	Antitóxico hepatoprotetor vitaminado, injetável IM/IV. Hepatoprotetor nas intoxicações causadas pela ingestão de forragens deterioradas e plantas venenosas, assim como nas intoxicações medicamentosas acidentais ou por doses excessivas na utilização de parasiticidas. Uso veterinário. Frasco-ampola 100ml.	Frasco-Amp	50
05	38473	Associação de penicilinas injetável IM/SC (benzilpenicilina procaína 10.000.000 ui, benzilpenicilina benzatina 10.000.000 ui, dihidroestreptomicina (sulfato) 20g). Tratamento de infecções de origem bacterianas causadas por microorganismos sensíveis à penicilina e à dihidroestreptomicina em bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, caninos e felinos. Uso veterinário. Frasco-ampola 100ml..	Frasco-Amp	50
06	38474	Carvão vegetal ativado, zeolita, caolim, pectina (enterex). Sachê 8g VO. Indicado como adsorvente de toxinas e venenos presentes no trato gastrointestinal de cães e gatos; nos casos de envenenamentos, intoxicações diversas; auxiliar em diarreias e gastroenterites. Uso veterinário.	SACHÊ	50
07	40333	Cetoprofeno 10%. Solução injetável (cada 100ml contém 10g de cetoprofeno). Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	100
08	38475	Citrato férrico amoniacal e matilarsonato de sódio, arsenatrol IV. Tônico geral na convalescença de doenças infecciosas dos animais; nas anemias ferroprivas em consequência de parasitoses e moléstias infecciosas; na inapetência (falta de apetite); em cavalos de corrida, salto, polo e de trabalho como estimulante geral, para a formação dos glóbulos vermelhos do sangue, para equinos e muare. Uso veterinário.	Frasco-Amp	20

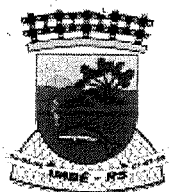
Assinatura: *[Assinatura]*

ACESSE NOSSO SITE:

imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:

[f](#) [t](#) [v](#) [p](#) /prefeituraimbe

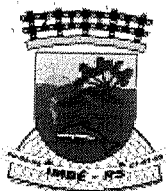


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



		Frasco-ampola 20ml..		
09	38476	Cloreto de potássio 19,1%, injetável IV (agente de eutanásia de pequenos animais). Uso veterinário. Ampola 10ml..	AMPOLA	100
10	40328	Cloridrato de cetamina 10% (anestésico). Frasco 50ml. Uso veterinário.	FRASCO	100
11	38478	Cloridrato de lidocaína 2%, com vasoconstritor, injetável. Frasco 20ml. Uso veterinário.	FRASCO	100
12	38479	Cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor, injetável. Frasco 20ml. Uso veterinário.	FRASCO	100
13	41278	Cloridrato de xilazina 100mg/ml. Injetável IV/IM. Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	50
14	38482	Cloridrato de xilazina 20mg/ml, injetável IV/IM (indicado na contenção dos animais, intervenções cirúrgicas e procedimentos que necessitem de sedação, analgesia e relaxamento muscular). Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	100
15	40334	Colírio tobramicina associada a dexametasona. Suspensão oftálmica estéril 3mg/ml + 1mg/ml. Embalagem contendo 5 ml. Uso veterinário	FRASCO	50

[Handwritten signatures]

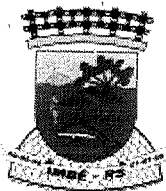


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



16	40310	Complexo vitamínico injetável. Frasco-ampola 100ml, acompanhado de uma ampola de vitamina B12 (10ml). Cada 100ml contém: Cloridrato de tiamina (vit B1) 1.000mg, Cloridrato de piridoxina (Vit B6) 500mg, Nicotinamida (vit B6) 2.000mg, Pantotenato de Cálcio (Vit B5) 400mg, Frutose 20g, Cloridrato de L-Arginina 2g, Acetil Metionina 2g, Aspartato de potássio 1.000mg, Aspartato de Magnésio 1.000mg, Selenito de sódio 45mg. Ampola vit. B12 1.500mcg/ml. Uso veterinário.	Frasco-Amp	50
17	38484	Complexo vitamínico, oral pet com ferro, VO. Vitaminas e oligoelementos quelatados que participam direta ou indiretamente do metabolismo celular, principalmente de células sanguíneas e outras de rápida multiplicação. Uso veterinário. Frasco 60ml.	FRASCO	100
18	40330	Doramectina 1% , antiparasitário de uso veterinário. Solução injetável a base de doramectina a 1%. Frasco contendo 50 ml. Cada 100ml contem 1g de doramectina. Uso veterinário	FRASCO	50
19	38487	Dipirona sódica 500mg/ml, injetável IM/TV. Analgésico com ação anti-pirética e anti-flogística, indicado no tratamento das dores do sistema muscular, esquelético e visceral, influenciando outrossim o alívio das inflamações e dos estados febris. Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	50
20	40316	Ectoparasiticida tópico (Larvicida/Matabicheira). Cada 100ml contém: triclorfon (metrifonato) 2g, DDVP (diclorvos) 1g, violeta genciana 0,5g. Uso veterinário. Aerossol 500ml.	UNIDADE	100
21	39575	Enrofloxacin 150mg. Uso veterinário. Comprimido.	COMPRIMIDO	500

[Handwritten signature]

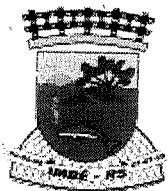


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



22	38488	Enrofloxacin 2,5%, injetável SC/IM. Indicado no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, exspiroquetas e micoplasmas sensíveis ao enrofloxacin. Uso veterinário. Frasco-ampola 20ml.	Frasco-Amp	50
23	39574	Enrofloxacin 50mg. Uso veterinário. Comprimido.	COMPRIMIDO	500
24	41283	Fembendazol 500mg + Praziquantel 50mg + Pirantel 144mg. Endoparasiticida. Via oral. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	500
25	38489	Fenilbutazona (200mg/ml), injetável IV. Tratamento do processo inflamatório, febre e dor, em equinos. Apresenta ação anti-inflamatória, analgésica e antipirética. Uso veterinário. Frasco-ampola 100ml. .	Frasco-Amp	50
26	38490	Flunixin (meglumina 50mg/ml), injetável IM/IV. Indicações: anti-inflamatório não esteroide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. Indicado para o tratamento da dor (inclusive cólica), febre e processos inflamatórios. Uso veterinário. Frasco-ampola 100ml.	Frasco-Amp	50
27	38491	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml, injetável IM/IV. Anti-inflamatório esteroideal indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e gatos, no tratamento dos processos inflamatórios e reações alérgicas. Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	50
28	39577	Iodopolividona - PVPI. Antisséptico, uso veterinário. Frasco 1 litro.	FRASCO	200

[Handwritten signature]

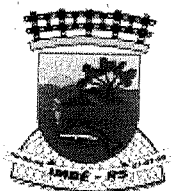


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



29	38493	Ivermectina, comprimido 12mg VO. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	500
30	38494	Ivermectina 3mg, comprimido VO. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	500
31	38495	Ivermectina (10mg/ml), injetável SC/IM. Indicado para o tratamento e controle dos parasitas internos (vermes redondos gastrintestinais e pulmonares) e externos (berne, carrapato, piolhos sugadores, ácaros das sarnas psoróptica e sarcóptica). Uso veterinário. Frasco-ampola 50ml.	Frasco-Amp	50
32	41281	Maleato de acepromazina 0,2%. Uso veterinário. Frasco-ampola 20ml.	Frasco-Amp	50
33	38498	Meloxicam 20mg/ml, injetável IM/IV. Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2), com atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Frasco 50ml. Uso veterinário.	FRASCO	50
34	38499	Meloxicam 2mg/ml, injetável SC/IM/IV. Anti-inflamatório não esteroide com atividade inibidora seletiva da ciclooxigenase-2 (cox-2), com atividade anti-inflamatória, analgésica e antiexsudativa com mínimos efeitos gastrolesivos ou ulcerogênicos. Frasco 20ml. Uso veterinário.	FRASCO	50
35	40350	Microchip Identificador Animais, Capacidade Armazenagem: Numeração Única, Características Adicionais: Manufaturado em Biovidro Com Dimensões 8.0 Mm X 1, apresentação: Embalagem Com Aplicador E Etiquetas Com Código De identificação.	UNIDADE	2.000

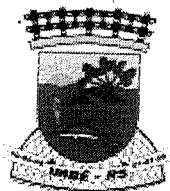
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



36	40351	Microchip Identificador Animais, Características Adicionais: Manufaturado Em Biovidro Com Dimensões 12 Mm X 2.1, Apresentação: Embalagem Com Aplicador a Etiquetas Com Código De identificação	UNIDADE	2.000
37	41279	Nitempiram 11,4mg - Ectoparasitícida. Via oral. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	100
38	41280	Nitempiram 57mg - Ectoparasitícida. Via oral. Uso veterinário.	COMPRIMIDO	200
39	38507	Permetrina, óxido de zinco, butóxido de piperonila. Pomada cicatrizante e repelente, uso tópico, indicado para as seguintes espécies animais: bovinos, ovinos, suínos, equinos, gatos e cães nas seguintes situações como descornas, marcações, arranhaduras, castrações, cura de umbigo de recém-nascidos, cirurgias, bicheiras e ferimentos em geral. Indicado como repelente para as moscas causadoras das miíases (bicheiras) e para os insetos que transportam os ovos da mosca do berne. Uso veterinário. Bisnaga 50g.	BISNAGA	50
40	40321	Polivitamínico suplemento auxiliar na digestão. Frasco contendo 60 ml acompanha seringa dosadora. Contem: arginina, cinarina, cisteína, colina, extrato de alcachofra, silimarina (cardo mariano), glicina, inositol, glutamina, selênio, taurina, vit B12, B2, B6, Zinco. Uso veterinário	FRASCO	100
41	40323	Sedativo Acepromazina 2mg/ml (0,2%). Solução injetável. Uso veterinário. Frasco-ampola 20ml.	Frasco-Amp	50
42	38509	Solução de ringer lactato. Cloreto de sódio (6mg/ml) + cloreto de potássio (0,3mg/ml) + cloreto de cálcio (0,2mg/ml) + lactato de sódio (3mg/ml). Indicado para reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico.	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



		Uso veterinário. Embalagem/bolsa 500ml.		
43	40309	Soro antitetânico. Produto liofilizado (5.000 UI), deve acompanhar seringa plástica (capacidade mínima 10ml) + 5 ml de diluente. Uso veterinário. Frasco-ampola 5ml.	Frasco-Amp	100
44	40314	Spray prata matabicheira repelente. Cada 100g de concentrado contem: Sulfadiazina de prata 0,1g, alumínio 5g, DDVP 1,6g, Cipermetrina 0,4g, excipiente q.s.p. Aerossol 500ml. Uso veterinário.	UNIDADE	100
45	40315	Suplemento vitamínico. Multivitamínico com aminoácidos, vitaminas e glicose. Frasco com 250 ml de solução oral, acompanha seringa dosadora. Vit B1 1.500mg, Vit B12 2.000mcg, vit B6 1.000mg, colina 10g, pantotenato de cálcio 1.000mg, ácido aspártico 3.178mg, ácido glutâmico 6,144mg, alanina 7,095mg, arginina 2,383, betaína 10g, cisteína 216mg, fenilalanina 1.574mg, glicina 15.800g, histidina 1.209mg, isoleucina 678mg, L-carnitina 10g, leucina 2.525mg, lisina 10.035g, metionina 5.993mg, prolina 9.059mg, serina 440mg, tirosina 441mg, treonina 123mg, triptofano 156mg, valina 1.499 e glicose 200g. Uso veterinário	FRASCO	100
46	36899	TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA), HIDROCORTISONA SPRAY 125ML (TERRA CORTIL)	UNIDADE	100
47	40319	Unguento cicatrizante e repelente. Cada 100g contém: óxido de zinco 15g e ácido cresílico 2g. Q.s.p. Bisnaga 200g. Uso veterinário.	BISNAGA	100
48	41282	Vacina óctupla/múltipla: Vírus atenuado da cinomose canina; parvovírus; adenovírus tipo 2; parainfluenza; leptospira interrogans, sorotipo canícula (sorovar canícula); e icterohaemorrhagiae (sorovar Copenhagen). Uso Injetável, SC. Uso Veterinário. Ampola/frasco 1ml. Vacina óctupla/múltipla: Vírus atenuado da cinomose canina; parvovírus; adenovírus tipo 2;	AMPOLA	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



		parainfluenza; leptospira interrogans, sorotipo canícula (sorovar canícola); e icterohaemorrhagiae (sorovar Copenhagen). Uso Injetável, SC. Uso Veterinário. Ampola/frasco 1ml.		
49	40327	Vermífugo para equinos a base de ivermectina, seringa plástica contendo 6g de pasta a base de ivermectina na concentração de 20mg/g. Cada 100g contém 2g de ivermectina, q.s.p 100g. Uso veterinário	UNIDADE	200
50	40312	Vermífugo suspensão para filhote de cães e gatos. Frasco 20 ml. Cada ML contem: Pamoato de pirantel 14,5mg, praziquantel 5mg e febantel 15mg. Uso veterinário	FRASCO	50
51	40335	Vincristina Antineoplásico (1mg/ml), injetável. Uso veterinário. Frasco-ampola 1ml.	Frasco-Amp	100
52	40320	Pomada cicatrizante, caixa contendo 1 bisnaga de 50g. Cada 100g contém: Gentamicina 0,5g, sulfanilamida 5g, sulfadiazina 5g, ureia 5g, palmitato de vit A 120.000 UI. Uso veterinário	BISNAGA	100

4.1.2 As estimativas de quantidades foram realizadas pelo Departamento de Proteção Animal, com base nos atendimentos do departamento, conforme documento anexo.

4.2. AMOSTRA:

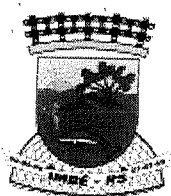
Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal, no entanto não foram observados achados relevantes.

5.2. Os produtos demandados possuem contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

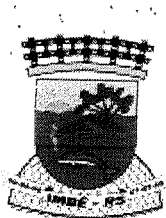
5.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



- 5.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.5. Entre as soluções disponíveis para suprir a demanda de rações, foram encontradas as seguintes opções:
- 5.5.1. Aquisição por meio de Registro de Preços**
- 5.5.1.1. De modo geral, na aquisição de bens de consumo acredita-se que haja ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo estimado.
- 5.5.1.2. Com a utilização do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
- 5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:**
- 5.5.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:
- 5.5.2.2. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
- 5.5.2.3. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 5.5.2.4. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.
- 5.5.3. Contratação de empresa para fornecimento dos produtos:**
- 5.5.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de produtos for utilizado ou não.
- 5.5.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a necessidade contínua e recorrente desses produtos, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo dos mesmos.
- 5.6. Diante do exposto, entende-se como formato mais adequado a aquisição por meio de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada e encontram-se no Anexo 1, sendo utilizado valores estimados ou homologados de outros procedimentos licitatórios.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e medicamentos de uso exclusivo veterinário, para utilização pelo Departamento de Proteção Animal e no Ônibus Castramóvel.

7.1.2. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos. Caso sejam apresentados com data de validade menor de 12 meses, a empresa deverá emitir documento responsabilizando-se da troca do mesmo.

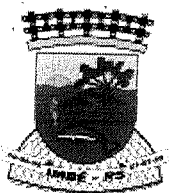
7.1.2. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa, seguindo todos os parâmetros exigidos pela ANVISA, a data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos.

7.1.3. Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

7.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso, devidamente identificados, com acondicionamento apropriado, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e descarga no local de entrega.

7.1.5. Os produtos deverão estar estritamente em conformidade com aquele que foi contratado, não sendo aceito pela Fiscais de Contrato aquele que estiver em desacordo com as especificações licitadas.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



7.1.2. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora receberá via correio eletrônico funcional, cópia do empenho, e deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Imbé, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a organização da logística de entregas.

9.1.2. A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

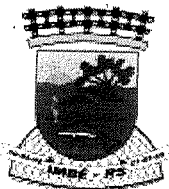
9.1.3.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura: Telefone (51) 3627-8562, e-mail semmapafinanceiro@imbe.rs.gov.br, Departamento de Proteção Animal: Telefone (51) 3627-8556, e-mail depan@imbe.rs.gov.br.

9.1.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 Em horário comercial de segunda a sexta-feira (das 8h as 11h, e das 13h30 às 16h) em conformidade com as especificações e quantidades informadas na respectiva Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado na R. Herval, s/n, bairro: Centro, Imbé/RS, ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2.070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.2.2. Para conferência do recebimento definitivo dos medicamentos no Almoxarifado Central, deverá estar presente um dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, sendo eles:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



- Marcelo Hofmeister Meneghini – CRMV/RS 3650-1 – Matrícula: 6467
- Melissa Vitcoski Machado – CRMV/RS 21852 - Matrícula 18.328.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em embalagem original, lacrada, de acordo com as recomendações e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

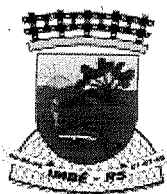
9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Não se aplica.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



9.13.1. Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**

9.14.1. Não se aplica.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar adquirir os produtos com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, visando proporcionar melhor desempenho dos serviços que estão sendo executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, para realização de procedimentos ou tratamento e prevenção de doenças.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

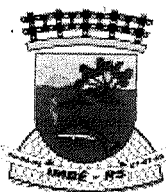
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Proteção Animal e Agricultura

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretora do Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Marcelo Hoffmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Melissa Vitcoski Machado	18.328	Médica Veterinária
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoarifado

11.2. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE

11.2.2.1. No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA

11.2.3.1. Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

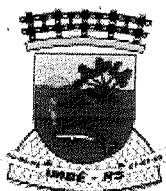
11.3.1. NOTA FISCAL/FATURA

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.1.1.1. A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho;

11.3.1.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

Ass. [assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**



11.3.1.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.3.1.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA

11.3.2.1. Os medicamentos deverão estar estritamente em conformidade com o que foi contratado, não sendo aceito pelos Fiscais de Contrato aquele que estiver em desacordo com as especificações licitadas. Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso, devidamente identificados, se atendendo:

11.3.2.1.1. Se o produto entregue está de acordo com o solicitado na listagem;

11.3.2.1.2. Se o produto está dentro do prazo de validade;

11.3.2.1.3. Se o produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa)

11.3.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.4. Na hipótese prevista no item 11.3.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

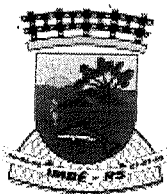
13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário a licitante atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade abordados anteriormente no item 3.7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA



15.1. Levando em consideração que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é considerado comum, o critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM** se apresenta como o mais vantajoso para o julgamento do certame.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.-
SEMMAPA

PROGRAMA: 0081 – PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL

AÇÃO: 2.704 – MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

Elemento de Despesa: 870 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Conforme análise do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se a conclusão que a contratação do presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 27 de maio de 2025.

Elaborado por:

Henrique Bernardes de Aguiar
Assessor de Governança

Giovana Aparecida Ghidini dos Reis Stumm
Diretora do Departamento de Proteção Animal

Melissa Vitcoski Machado
Médica Veterinária